Prefeitura Municipal de Guariba
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

MENSAGEM Nº 058 – DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Guariba
RECEBIDO
20 AGO 2014
As 14:00 hs

Guariba, aos 19 de Agosto de 2014.

Senhores Vereadores,
Senhora Presidente.

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa colenda Câmara Municipal de Guariba, o incluso Projeto de Lei Complementar que "**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE "PRAÇA JOSÉ FRANCISCO CAPORUSSO" A PRAÇA PÚBLICA LOCALIZADA NO RESIDENCIAL PAINEIRAS**", para que seja apreciado com a máxima brevidade possível, nos termos do artigo 43, da Lei Orgânica do Município.

Pretendemos com este projeto de lei a obtenção de autorização legislativa para que possamos denominar a praça construída no Residencial Paineiras de "PRAÇA JOSÉ FRANCISCO CAPORUSSO", em homenagem ao saudoso cidadão e a toda sua família..

Anexamos ao presente projeto de lei um currículo que demonstra a trajetória de vida e elo familiar do homenageado, demonstrando assim, a importância desta homenagem póstuma

Expostas, nestes termos, as razões que justificam esta propositura, espero receber de Vossa Excelência e de seus nobres pares o apoio e a compreensão necessárias para que o projeto de lei em referência seja apreciado e aprovado com a máxima brevidade possível.

Renovo, nesta oportunidade, a Vossa Excelência, os protestos de elevada estima e respeitosa consideração.

Respeitosamente.

HERMÍNIO DE LAURENTIZ NETO
Prefeito Municipal

A Sua Excelência a Sra. **MARCIA REGINA SCALON ALVES**, Digníssima Presidente da Câmara Municipal de Guariba - SP

PROJETO DE LEI

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE "PRAÇA JOSÉ FRANCISCO CAPORUSSO" A PRAÇA PÚBLICA LOCALIZADA NO RESIDENCIAL PAINEIRAS

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão _____ realizada no dia __ de _____ de 2.013, **APROVOU** e eu – **HERMÍNIO DE LAURENTIZ NETO** - Prefeito Municipal **sanciono e promulgo** a seguinte ...

L E I :

Artigo 1º) - Fica a Praça Pública, localizada no Residencial Paineiras, denominada de ***"PRAÇA JOSÉ FRANCISCO CAPORUSSO"***.

Artigo 2º) - O Poder Executivo Municipal procederá a confecção e a fixação da referida placa denominativa de que trata esta homenagem.

Artigo 3º) - As despesas com a execução da presente Lei, correrão à conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente do Município.

Artigo 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, aos 19 de Agosto de 2014.

HERMÍNIO DE LAURENTIZ NETO
Prefeito Municipal

JOSÉ FRANCISCO CAPORUSSO

Nascido em Guariba, Estado de São Paulo, em 02 de maio de 1957

Filho de Thomazino Caporusso e de Izabel Victorino Caporusso, tendo como irmãos Maria Izabel e Sandro Luiz

Casado com Samira Bauab, em 02 de maio de 1986

São seus filhos: Daniele, José Francisco Jr. e Fernando

Noras: Daniele Ferreira Caporusso e Rafaela de Carvalho Caporusso

Tendo dois netos Rafael de 3 anos e Felipe de 2 anos e 10 meses

Cursou Direito na Universidade de Ribeirão Preto

Sua profissão: Agricultor

Foi eleito Vereador na legislatura de 1983 a 1988, sendo Presidente da Câmara nos anos de 1983 e 1984.

Faleceu em 06 de maio de 2001, com 44 anos de idade.